



PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº003/2020

Que entre si celebram, de um lado o Município de São Francisco de Assis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87.896.882/0001-01, na pessoa de seu prefeito municipal **PAULO RENATO CORTELINI**, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ALEGRETENSE EIRELI**, CNPJ nº **07.807.120/0001-44**, com sede na Rua São Judas Tadeu nº1135, Bairro Medianeira, Alegrete/RS, CEP 97.543-540 por seu representante infra-assinado, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições da **TOMADA DE PREÇOS Nº003/2020**:


CLÁUSULA PRIMEIRA -


As partes acima qualificadas, após os trâmites legais previsto na lei nº 8.666/93, respaldado pelo artigo 65, inc. II e inc. II do art. 57 da referida lei e, em razão de solicitação do Setor de Projetos da Secretaria da Administração e Planejamento, incluso, resolvem prorrogar o Contrato pelo prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA -

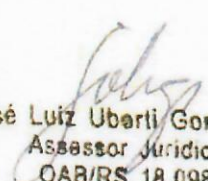
As demais cláusulas e condições constantes do Contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento. E, por estarem certos e ajustados firmam o presente instrumento e duas vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

São Francisco de Assis, 11 de fevereiro de 2021.


PAULO RENATO CORTELINI
Prefeito Municipal
Contratante


CONSTRUTORA ALEGRETENSE EIRELI
CNPJ nº 07.807.120/0001-44
Contratada

Visto:


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098

